REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.658/85 DE 13 de dezembro de 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA FREIRE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA FREIRE BARROS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha CSI-32, quadra 10, lote nº 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para a Estação Rodoviária e fundos com o lote nº D-17, medindo 06m00 de frente, 20m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda e 06m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 13 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =